****

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE \_\_\_\_\_\_\_\_/UNIDADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em (...)

Recife, 2023

****

**REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**VICE-REITOR**

Gabriel Rivas

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG**

Flávia Carolina Lins

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania - PROEX**

Moisés de Melo Santana

**Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão - PROGESTI**

Severino Mendes de Azevedo Júnior

**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN**Carolina Guimarães Raposo

**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**Mozart Alexandre Melo de Oliveira

Recife, 2023



**EQUIPE TÉCNICA**

**Coordenação de Ações Pedagógicas e Regulação- CAPR**

**Gláucia Mota da Silva Ferreira**

**Poliana Cavalcante de Souza**

**Coordenação de Planejamento e Gestão Acadêmica**

**Camila da Conceição Papa Pessoa da Silva**

**Geyza Maria Felix de Oliveira**

**Coordenadora Geral dos Cursos de Licenciatura - CGCL/PREG**

**Jadilson Ramos de Almeida**

**Coordenação Geral de Estágios - CGE/PREG**

**Eduardo Felinto Santiago**

****

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DO CURSO DE XXX EM... ( A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL SOMENTE PARA CRIAÇÃO DE CURSO PELA PREG)**

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

**OBSERVAÇÃO: Excluir as abreviaturas que não contém no texto e incluir as que não estão citadas abaixo.**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |
| --- |
| **AEE**Atendimento Educacional Especializado |
| **CEPE** Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão |
| **CES** Câmara de Educação Superior |
| **CNE** Conselho Nacional de Educação |
| **CPA** Comissão Própria de Avaliação |
| **DQV** Departamento de Qualidade de Vida |
| **LA** Laboratórios de Acessibilidade |
| **PDI** Plano de Desenvolvimento Institucional |
| **PIC** Programa de Iniciação Científica |
| **PPI** Projeto Pedagógico Institucional |
| **SINAES** Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior |

 |  |

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO (...)

|  |
| --- |
| **SÍNTESE DO CURSO** |
| **Modalidade** | Presencial/EAD |
| **Denominação do Curso** | Nome do curso |
| **Habilitação** | Curso de Licenciatura em... |
| **Local de oferta** | Endereço |
| **Turno(s) de funcionamento** | Matutino, Vespertino, Integral (matutino e vespertino) |
| **Número de vagas** | XX vagas anuais |
| **Periodicidade de oferta** | Semestral |
| **Carga horária mínima**  | XX horas |
| **Período Mínimo de Integralização** | XX anos |
| **Período Máximo de Integralização**  | XX anos + 70% desse tempo (semestres) |
| **Ato de Criação da Unidade** | **Obs: Informação necessária apenas para as Unidades Acadêmicas** |
| **Ato Regulatório do curso** | Portaria deAutorização Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento. |
| **Mantida** | Universidade Federal Rural de Pernambuco UFRPEPessoa Jurídica de Direito Público - Federal Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois IrmãosRecife - PE |
| **Corpo Dirigente do Departamento ou Unidade Acadêmica:** | **Nome:** **Cargo:****Telefone do Departamento:****E-mail:** |

**SUMÁRIO**

[APRESENTAÇÃO 14](#_Toc120870256)

[1. ENQUADRAMENTO DO CURSO À LEGISLAÇÃO VIGENTE/ BASE LEGAL DO CURSO: 15](#_Toc120870257)

[2. HISTÓRICO DA UFRPE 18](#_Toc120870258)

[2.1 Histórico do curso 21](#_Toc120870259)

[3. JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO 21](#_Toc120870260)

[**4. OBJETIVOS DO CURSO** 21](#_Toc120870261)

[4.1 Objetivo geral: 22](#_Toc120870262)

[4.2 Objetivos específicos: 22](#_Toc120870263)

[5. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO 22](#_Toc120870265)

[5.1 Competências e Habilidades 22](#_Toc120870266)

[6. CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 23](#_Toc120870267)

[7. REQUISITOS DE INGRESSO 23](#_Toc120870268)

[8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 26](#_Toc120870269)

[8.2. Matriz Curricular 28](#_Toc120870270)

[8.6 Síntese da carga horária total do curso 33](#_Toc120870271)

[8.3.1 Componentes Curriculares Optativos 35](#_Toc120870272)

[8.3.2 Quadro de equivalência (quando houver): 35](#_Toc120870273)

[9. PROGRAMAS DOS COMPONENTES CURRICULARES 36](#_Toc120870274)

[9.1 Ementas dos Componentes Curriculares Obrigatórios: 36](#_Toc120870275)

[9.1.1 Ementas do primeiro período do curso: 36](#_Toc120870276)

[OBSERVAÇÃO: Organizar as disciplina por ordem alfabética. 36](#_Toc120870277)

[10. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO 38](#_Toc120870278)

[10.1 Estágio Não Obrigatório 39](#_Toc120870279)

[11. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC ou PROJETO FINAL DE CURSO (Para as Engenharias) 39](#_Toc120870281)

[13. ATIVIDADES COMPLEMENTARES 40](#_Toc120870282)

[15. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO 42](#_Toc120870286)

[15.1 Concepção de ensino-aprendizagem 43](#_Toc120870288)

[15.2 As tecnologias da Informação e Comunicação – TICs aplicadas ao ensino e a aprendizagem 43](#_Toc120870289)

[14.3 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) 44](#_Toc120870290)

[15.3 Acessibilidade Pedagógica 44](#_Toc120870291)

[15.4 Atividades de Tutoria 45](#_Toc120870293)

[15.5 Conhecimentos, habilidades necessários às atividades de tutoria 46](#_Toc120870295)

[15.7 Equipe Multidisciplinar 46](#_Toc120870296)

[15.8 Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância 47](#_Toc120870300)

[15. 9 Experiência do corpo de tutores em educação a distância 47](#_Toc120870302)

[**16. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM** 48](#_Toc120870307)

[17. Integração entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão 49](#_Toc120870308)

[18. APOIO AO DISCENTE 49](#_Toc120870309)

[19. ACESSIBILIDADE 53](#_Toc120870310)

[19.1 Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida 55](#_Toc120870311)

[19.2 Acessibilidade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA 55](#_Toc120870312)

[20. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO 56](#_Toc120870313)

[21. GESTÃO DO CURSO E OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA 56](#_Toc120870315)

[22. FUNCIONAMENTO DO CURSO 57](#_Toc120870316)

[23. INFRAESTRUTURA DO CURSO 58](#_Toc120870326)

[23.1 Instalações Gerais do Curso 58](#_Toc120870327)

[23.2 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral 59](#_Toc120870329)

[23.3 Espaço de trabalho para o coordenador 59](#_Toc120870331)

[23.4 Sala coletiva dos professores 59](#_Toc120870333)

[23.5 Sala de aula 59](#_Toc120870335)

[23.6 Acesso dos estudantes a equipamentos de informática 60](#_Toc120870337)

[23.7. Laboratórios 60](#_Toc120870339)

[23.8 Laboratórios Didáticos 60](#_Toc120870342)

[23.9 Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística) (NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático no PPC) 60](#_Toc120870344)

[REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 61](#_Toc120870346)

ANEXOS E APÊNDICES (quando houver)............................................................................61

**RECOMENDAÇÕES:**

* Após finalização e aprovação no CCD, CTA, CGCG (para Unidades Acadêmicas), orientamos que seja feita a abertura do processo via SIPAC e o Projeto Pedagógico do Curso para as coordenadorias da PREG. São elas: **Coordenação Ações Pedagógicas e Regulação** (antiga CAP): capr.preg@ufrpe.br; **Coordenação de Planejamento e Gestão Acadêmica** ( antiga CPE): cpga.preg@ufrpe.br e a **Coordenação Geral de Estágios**: cge.preg@ufrpe.br.
* **Para as Unidades Acadêmicas**, orientamos enviar primeiro para o setor pedagógico da Unidade.
* Faz-se necessário que o Processo do Projeto Pedagógico do Curso esteja de acordo com as normas da ABNT.

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ESCRITA DO PPC:**

O texto do corpo do projeto deve ser redigido em fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5, usando as fontes Arial ou Times New Roman. As margens são as mesmas da capa e da folha de rosto: esquerda 3cm; direita 2 cm; superior 3cm; inferior 2cm, todas referentes ao papel tamanho A4. As páginas devem ser numeradas em algarismos arábicos, tendo inicio naquelas referentes aos elementos textuais. Capa e sumário não são numeradas, embora entrem na contagem de páginas. A mesma recomendação vale para a folha de rosto. Títulos sem indicativos numéricos: sumário, referências, apêndices, anexos, etc., devem ser centralizados.

APRESENTAÇÃO

O texto da apresentação do PPC deverá: dar uma ideia sucinta do conjunto de informações do projeto (como surgiu a ideia, quais as intenções do trabalho, como foi organizado...); apresentar texto simples contendo informações gerais sobre o curso; evitar textos maiores que duas páginas. Para os cursos que serão reformulados, é condição necessária que este PPC tenha validade, trabalho efetivo do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Para os cursos reformulados, apresentar as motivações de tal reformulação.

1. **ENQUADRAMENTO DO CURSO À LEGISLAÇÃO VIGENTE/ BASE LEGAL DO CURSO:**

 Considerando os dispositivos legais que regulamentam o funcionamento do curso, o PPC precisa ser construído, coletivamente, sob a égide das leis, Decretos, Resoluções e Pareceres, os quais deverão ser detalhados no Quadro a seguir:

**IMPORTANTE:Incluir neste quadro a Diretriz Curricular do Curso e demais dispositivos normativos nacionais que regulam o curso.**

Quadro 1 - Base legal geral do curso

|  |
| --- |
| **BASE LEGAL GERAL DO CURSO** |
| **Lei, Decreto, Resolução, Parecer e Referencial** | **Escopo** |
| [Lei nº 9.394/1996](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%209.394-1996?OpenDocument) |

|  |
| --- |
|  |

Estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional. |
| Lei nº 13.005/2014 | Aprovar o Plano Nacional de Educação- PNE. |
| Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 | Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular |
| Resolução nº 02/2019  | Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica |
| Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008 | Altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” |
| Resolução CNE/MEC nº 1, de 17 de junho de 2004 | Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana |
| Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 | Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida |
| Lei nº 12.764/2012 | Instituir a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. |
| Lei nº 13.146/2015 | Instituir a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). |
| Lei nº 9.795/1999 | Dispor sobre a educação ambiental, instituir a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. |
| Decreto nº 5.296/2004 | Estabelecer normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. |
| Decreto n°5.626/2005 | Dispor sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. |
| **Portaria nº 2.117/2019*** Específica para os cursos EAD ou presenciais que tenham carga horária a distância parcial ou integral
 | Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de ensino a Distância- EAD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior- IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. |
| Resolução CNE/CES nº 2/2007 | Dispor sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. |
| Resolução CNE/MEC nº 1/2012 | Estabelecer Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. |
| Resolução CNE/MEC nº 2/2012 | Estabelecer as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. |
| Parecer CNE/MEC nº 261/2006 | Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências |
| Referenciais Curriculares para os Cursos de Bacharelado e Licenciatura/2010 | Dispõe sobre os nomes dos cursos de graduação, carga horária, perfil do egresso e campo de atuação. |

Tal como os preceitos outorgados pelos dispositivos legais citados anteriormente, servirão de alicerce para o Curso de Licenciatura em… que seguiram as legislações institucionais da UFRPE apresentadas no Regulamento Geral da Graduação ( Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022), bem como demais resoluções internas.

Além da legislação nacional, os cursos de graduação também deverão atender a Legislação Institucional da UFRPE, descritas a seguir no Quadro 2:

Quadro 2 – Base legal da UFRPE que fundamenta o curso

|  |
| --- |
| **BASE LEGAL DA UFRPE** |
| **Resoluções** | **Escopo** |
| Resolução CEPE/UFRPE 526/2022 | Aprova Regulamento Geral de Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e dá outras providências. |
| Resolução CEPE/UFRPE 217/2012 | Estabelecer a inclusão do componente curricular "Educação das Relações Étnico-Raciais", nos currículos dos cursos de graduação da UFRPE. |
| Resolução CEPE/UFRPE nº 281/2017 | Aprova depósito legal de Monografias e Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato *Sensu* da UFRPE. |
| Resolução CEPE/UFRPE nº 276/98 | Dispõe sobre a exclusão da obrigatoriedade nos cursos noturnos das disciplinas Educação Física A e B e propõe modificações para os cursos diurnos. |
| Resolução CEPE/UFRPE nº 552/2022 | Dispõe sobre regulamentação da Inserção das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) para integralização nos currículos dos Cursos de Graduação, nas modalidades presencial e a distância da Universidade Federal Rural de Pernambuco. |

**2. HISTÓRICO DA UFRPE**

A UFRPE é uma instituição centenária, com atuação proeminente no estado de Pernambuco e região. Sua história tem início com a criação das Escolas Superiores de Agricultura e Medicina Veterinária do Mosteiro de São Bento, em Olinda, no dia 3 de novembro de 1912. Apenas em fevereiro de 1914 iniciaram-se as aulas na instituição que, por sua vez, funcionava em um prédio anexo ao Mosteiro, sob a direção do abade alemão D. Pedro Roeser. Em dezembro do mesmo ano foi instalado o Hospital Veterinário, sendo este o primeiro do país (MELO, 2010). Tendo em vista as limitações de espaço para as aulas práticas do curso de Agronomia, os beneditinos transferiram, em 1917, o referido curso para o Engenho São Bento, localizado no distrito de Tapera, em São Lourenço da Mata.

A década de 1930 foi marcada pela estatização da Instituição, com a desapropriação da Escola Superior de Agricultura de São Bento, em 9 de dezembro de 1936, pela Lei nº 2.443 do Congresso Estadual e Ato nº 1.802 do Poder Executivo Estadual, passando a denominar-se Escola Superior de Agricultura de Pernambuco – ESAP. Pouco mais de um ano depois, através do Decreto nº 82, de 12 de março de 1938, ela foi transferida para o Bairro de Dois Irmãos, no Recife.

Em 1947, através do Decreto Estadual nº 1.741, foram reunidos a ESAP, o Instituto de Pesquisas Agronômicas, o Instituto de Pesquisas Zootécnicas e o Instituto de Pesquisas Veterinárias, constituindo, assim, a Universidade Rural de Pernambuco – URP. Em 1955, através da Lei Federal nº 2.524, a Universidade foi federalizada, passando a fazer parte do Sistema Federal de Ensino Agrícola Superior vinculado ao Ministério da Agricultura. Após a federalização, a URP elaborou o seu primeiro estatuto, em 1964, com base na LDB de 1961. Com a promulgação do Decreto Federal nº 60.731, de 19 de maio de 1967, a instituição passou a denominar-se oficialmente Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Em 1957, a Escola Agrotécnica do Nordeste foi incorporada à Universidade passando a ser denominada, a partir de 1968, de Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (SOUZA, 2000). Atualmente, o Colégio, que também conta com um novo campus em Tiúma1, oferece cursos técnicos em Agropecuária (integrado ou não ao Ensino Médio), Alimentos e Administração, além de ofertar outros na modalidade de Educação a Distância – EAD: Açúcar e Álcool, Alimentos e Administração. Também é destaque sua atuação no âmbito da qualificação profissional, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, tendo formado, desde 2013, mais de 12.000 estudantes em todas as regiões do estado de Pernambuco.

Na década de 1970, novos cursos de graduação foram criados, sendo eles: Estudos Sociais, Zootecnia, Engenharia de Pesca, Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, Economia Doméstica, Ciências Agrícolas, Engenharia Florestal, Matemática e Química. No mesmo período, a UFRPE iniciou suas atividades de oferta de curso de pós-graduação stricto sensu, com a criação do Mestrado em Botânica, em 1973, por meio de um convênio firmado com a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Os anos de 1980 se destacaram pela reformulação do curso de Licenciatura em Ciências com suas respectivas habilitações. Surgiram, então, quatro novos cursos de Licenciatura Plena: Física, Química, Matemática e Ciências Biológicas. Nos anos 2000, a UFRPE vivenciou a expansão de suas atividades com a criação de cursos de graduação (na Sede) e das Unidades Acadêmicas, através do Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais. A Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG, localizada no Agreste de Pernambuco, foi a primeira das unidades fundadas pela UFRPE, tendo iniciado suas atividades no segundo semestre de 2005. A UAG oferta os seguintes cursos de Bacharelado:Agronomia, Ciência da Computação, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Zootecnia. Em relação aos cursos de Licenciatura ofertados pela UAG, são eles: Pedagogia e Letras Português/ Inglês.Destaque-se que a UAG está em processo de emancipação, devendo, em alguns anos, tornar-se uma instituição autônoma. O ano de 2018 marca a origem da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), a partir da Lei Federal nº 13.651, de 11 de abril de 2018, através do desmembramento da Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Desta forma, a UFAPE assumiu toda a estrutura física, patrimonial e de pessoal da UAG/UFRPE.

Em 2006, no Sertão de Pernambuco, foi criada a Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST que, atualmente, oferta os cursos de Bacharelado em: Administração, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Sistemas de Informação, além de Engenharia de Pesca, Agronomia e Zootecnia. Quanto à oferta dos cursos de Licenciatura são eles: Letras Português/Inglês e Química.

Ainda no processo de expansão e inclusão social, em 2005, através do Programa Pró-Licenciatura do Ministério da Educação, a UFRPE iniciou as atividades do ensino de graduação na modalidade à distância. Em 2006, o MEC implantou o Programa Universidade Aberta do Brasil cuja prioridade foi a formação de profissionais para a Educação Básica. Nesse mesmo ano, a Universidade se engajou no referido programa. Em 2010, foi criada a Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec, presente em 19 polos nos estados de Pernambuco e Bahia. Sua sede administrativa está localizada no campus Dois Irmãos, no Recife. A UAEADTec oferta os seguintes cursos: Licenciatura em Computação, Licenciatura em Física, Licenciatura em História, Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Sistemas de Informação e Bacharelado em Administração Pública.

Ao mesmo tempo em que essa interiorização vem se consolidando com a oferta de cursos presenciais e a distância, a UFRPE também inovou, em 2014, com a implementação da Unidade Acadêmica no Cabo de Santo Agostinho – UACSA. A referida Unidade tem ofertado tanto cursos Superiores em Tecnologia (Construção Civil, Transmissão e Distribuição Elétrica, Automação Industrial, Gestão da Produção Industrial, Mecânica: Processos Industriais) quanto de Bacharelado em Engenharia (Civil, Elétrica, Eletrônica, Materiais e Mecânica).

Em 2017, o Conselho Universitário da UFRPE, através da Resolução CONSU/UFRPE nº 098/2017, aprovou a criação da Unidade Acadêmica de Belo Jardim – UABJ visando atender as demandas de qualificação profissional nas áreas de Engenharia da região. De forma semelhante ao projeto da UACSA, a UABJ oferta cursos Superiores em Tecnologia (Eletrônica Industrial, Redes de Computadores, Processos Químicos, Gestão de Recursos Hídricos) e de Bacharelado em Engenharia (Controle e Automação, Computação, Química e Hídrica)

Esse é um texto padrão e poderá ser utilizado neste capítulo.

2.1 Histórico do curso

Apresentar as informações institucionais de criação do curso, com informações sobre a Resolução de criação do curso, Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento (caso tenha sido reconhecido).

**3. JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO**

IMPORTANTE!

Justificar a demanda pela oferta do curso, considerando a necessidade regional e local, as demandas de formação para atender a sociedade eo mercado de trabalho.

Alinhado com item anterior, deve-se explicitar quais as demandas sociais estão sendo colocadas para o respectivo curso e a sua função social. Diante do exposto, será necessário explicitar a importância da criação do curso, buscando responder às seguintes perguntas: Por que e para que este curso foi /está sendo criado? A quem se destina? Que contribuições ele oferece para o desenvolvimento socioeconômico da região? Qual a importância e a relevância profissional dos egressos para o contexto social? Qual a intencionalidade da proposta?

**4. OBJETIVOS DO CURSO**

Apontar objetivos profissionais, sociais, econômicos que orientam o curso nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão (compreendidos de forma indissociável) e que tomam como base a missão institucional prevista no PPI. Os objetivos dividem-se em gerais e específicos.

Os objetivos do curso, constantes no PPC, devem considerar o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

4.1 Objetivo geral:

Apresentar a intencionalidade das propostas e ações nas dimensões profissional, social e econômica, tomando como base ampla a educação superior e a missão da Universidade.

4.2 Objetivos específicos:

Estabelecer objetivos claros e factíveis, de modo que estejam coerentes com a justificativa e o perfil do egresso.

Os objetivos específicos precisam contemplar as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso, em conformidade com o perfil profissional desejado.

**5. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO**

O perfil profissional do(a) egresso(a) deve estar de acordo com as DCN (quando houver), proporcionando aos/às discentes, durante toda a sua formação, o desenvolvimento de competências tanto gerais quanto específicas de acordo com as áreas de atuação do curso. Tais competências devem ser definidas a partir das necessidades locais e regionais, considerando as demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

Perguntas que podem auxiliar na construção do texto: Qual a formação condizente com a justificativa, com o perfil e com os objetivos do curso? Que problemas o egresso estará apto a resolver?

##

## 5.1 Competências e Habilidades

A distribuição dos conteúdos deve estar alinhada com o perfil do(a) egresso(a) e com as respectivas competências estabelecidas no Projeto Pedagógico, considerando a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a articulação entre teoria e prática durante todo o percurso de formação, apresentando elementos comprovadamente inovadores.

Os objetivos do curso devem estar alinhados à definição do perfil do(a) egresso(a), indicando os perfis formativos adequados à estrutura curricular

Descrever, de acordo com a DCN, quais serão as competências e habilidades que cada egresso terá minimamente desenvolvido durante a vivência do curso. Para cada formação devem ser expostas competências e habilidades específicas.

# 6. CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

#

 Apresentar espaços possíveis de atuação do profissional egresso do curso.

Para escrever este tópico, buscar articular o mundo do trabalho (possibilidades de atuação) e o mundo acadêmico, considerando o cenário socioeconômico local (arranjos produtivos).

**7. REQUISITOS DE INGRESSO**

O texto que segue é padrão e poderá ser utilizado.

 O curso de **(...)** terá **(...)** entrada(s) anuais com **(...)** vagas por semestre letivo, resultando em **(...)** vagas por ano. O acesso ao ensino de graduação na UFRPE se dá através das formas regulares e especiais de ingresso, de acordo com o Regulamento Geral da Graduação- Resolução CEPE/UFRPE nº 526/2022.

1. *Seleção de seleção Unificada (SISU)*
2. *Reocupação de vagas*
3. *Transferência compulsória; e*
4. *Outras formas de ingresso, definidas mediante editais e convênios*.

***2.* Reocupação das vagas:**Reocupação das vagas ociosas por meio de processos seletivos através de editais publicados pela PREG, em que o Edital Extra se caracteriza como a principal forma de seleção.

***2.1Ingresso Extra e suas modalidades:***

***I- Transferência interna-*** Discentes da UFRPE que tenham cursado, no mínimo, 70% (setenta por cento) da carga horária prevista no PPC do curso de origem.

***II- Transferência externa-*** A Universidade recebe alunos de outras IES, vinculados a cursos reconhecidos pelo CNE, desde que eles: desejem continuar o curso iniciado ou ingressar em curso de área afim; estejam com vínculo ativo (matriculado, matrícula vínculo ou trancado) com a Instituição de origem e ter cumprido um mínimo de 20% da carga horária referente aos componente curriculares previstos no PPC/Perfil curricular de origem.

***III- Reintegração-***Somente é autorizada para o seu curso de origem no perfil vigente.

***IV- Portador de diploma-*** Os portadores de diploma de curso superior, reconhecido pelo CNE, que desejem realizar matrícula em outro curso superior na UFRPE, em área afim.

**3. Transferência Compulsória-** Esta transferência independe da existência de vaga e prazo para solicitação, abrangendo o servidor público federal da administração direita ou indireta, autarquia, fundacional ou membro das Forças Armadas, regidos pela Lei n.º 8.112/90, inclusive seus dependentes, quando requerido em razão de comprovada remoção ou transferência *Ex-Offício*. A transferência deverá implicar em mudança de residência para o município onde se situar a instituição recebedora ou para localidade próxima a esta, observadas as normas estabelecidas pelo CNE.

**4. Outras formas de ingresso, definidas mediante editais e convênios-**

**4.1 Alunos especiais de Graduação:**

Discente de graduação admitido através de qualquer uma das formas especiais de ingresso, que não estabelecem vínculo com curso.

**Modalidades:**

*1. Discente especial ordinário*

*2. Discente especial em mobilidade nacional e internacional*

*3. Discente especial em regime de movimentação temporária*

*4. Discente especial em complementação de estudos*

**1. Discente especial ordinário-** Portadores de título superior ou vinculados a outra Instituição de Ensino Superior a cursos de graduação legalmente reconhecidos, mediante aprovação em seleção. O ingresso deve ser solicitado ao DRCA, no prazo definido no Calendário Acadêmico e através de processo eletrônico.

**2. Discente especial em mobilidade nacional e internacional-** Discentes amparados por acordos ou convênios celebrados para esse fim pela UFRPE com outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, ou discentes vinculados a outros campus da que pretendem realizar parte da formação em outro campus da UFRPE.

**3. Discente especial em regime de movimentação temporária (REMT)-**Discentes da UFRPE que cursem componentes curriculares em unidade de vinculação diferente da qual está matriculado, desde que tenha cursado pelo menos 20% da carga horária total do curso integralizada na Unidade da qual está vinculado.

**4. Discente especial em complementação de estudos-** Portadores de diploma de graduação emitidos no exterior que solicitam reavalidação do diploma na UFRPE e que, após conclusão do processo de análise, recebem parecer indicando a necessidade de complementar os estudos cursando componentes isolados.

**8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

A organização curricular deve considerar a flexibilidade do tempo, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, articulação teoria e prática. Esclarecer ainda sobre a carga horária total do curso, evidenciar a articulação da teoria entre ensino, pesquisa e extensão, previsão da oferta da disciplina de LIBRAS,bem como esclarecer de que forma ocorrerá a transversalidade em Educação em Direitos Humanos no currículo, perpassando os componentes curriculares obrigatórios, em atendimento a Resolução CNE/MEC nº 1/2012. Da mesma forma deverá considerar a Educação das Relações Étnico Raciais, conforme o Parecer [CNE/MEC nº](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf)3/2004, na Resolução [CNE/MEC](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf)nº 1/2004 e Resolução CEPE/UFRPE nº 217/2012. Bem como a Educação Ambiental considerando a Lei nº 9.795/1999, e a Resolução CNE/MEC nº 2/2012.

**Os cursos de graduação presenciais com oferta de carga horária a distância,** poderão ofertar componentes curriculares a distância, integral ou parcialmente, desde que a oferta não ultrapasse 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso e deverão atender e incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem mediados pelas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação e com o uso do ambiente virtual institucional pra alcançar os objetivos pedagógicos e produção de material didático específico, conforme estabelecido através da **Portaria MEC nº 2.117/2019, no Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação (2017) e no Referencial de Qualidade da Educação a Distância (2006).**

**Libras:** De acordo com o Artigo 3º e seus incisos, Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, a disciplina Libras é obrigatória nas licenciaturas e no curso de Pedagogia. Nos demais cursos de graduação, é opcional devendo constar na lista das disciplinas optativas. Na UFRPE a disciplina LIBRAS foi criada através da Resolução nº 30/2010 – CEPE e é ofertada como obrigatória para as licenciaturas e optativa para os bacharelados.

**Conteúdos referentes à temática das relações étnico raciais** devem estar inclusos nos componentes curriculares dos cursos de graduação nos termos explicitados na Lei nº 11.645/2008, no Parecer CNE/CP nº 03/ 2004, e na Resolução CNE/CP nº 01/ 2004. É requisito legal e normativo a ser cumprido, conforme Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia. Na UFRPE foi criada a disciplina “Educação das Relações Étnico Raciais”, através da Resolução nº 2017/2012 – CEPE e é ofertada como obrigatória para as licenciaturas e optativa para os bacharelados.

**Políticas de educação ambiental:** devem apresentar a forma como o curso pretende atender à regulamentação sobre o tema. Por exemplo: disciplinas, atividades ou algum projeto que trabalhe a educação ambiental no curso. Consultar regulamentação na Resolução CNE/CP nº 02/2012.

**Educação em direitos humanos** (para licenciaturas, componente curricular obrigatório): demonstrar a forma como o curso pretende atender à regulamentação sobre o tema. A inserção dos conhecimentos concernentes à educação em direitos humanos na organização dos currículos da educação superior poderá ocorrer das seguintes formas: I pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; II como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar; III de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.

1. **O curso de graduação em Licenciatura é obrigatório:**
2. Educação das Relações Étnicos Raciais;
3. Libras
4. Produção de Texto Acadêmico
5. **Como componentes curriculares ou temas transversais:**

a) diversidade de gênero e sexualidade;

b) diversidade religiosa;

c) diversidade de faixa geracional;

d) educação inclusiva;

e) direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e gestão educacional.

De acordo com a DCNs 02/2019 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica), o curso de Licenciatura deverá ter 3.200h, com a seguinte distribuição:

 **I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas**, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

 **II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas**, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

**III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas**, prática pedagógica, assim distribuídas:

**a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado**, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e

**b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares** dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

A Prática como Componente Curricular (PCC) integrada ao perfil curricular, durante todo o curso.

**Os cursos de graduação presenciais com oferta de carga horária a distância,** poderão ofertar componentes curriculares a distância, integral ou parcialmente, desde que a oferta não ultrapasse 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso e deverão incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem mediados pelas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação e com o uso do ambiente virtual institucional pra alcançar os objetivos pedagógicos e produção de material didático específico, conforme estabelecido através da Portaria MEC nº 2.117/2019, Referencial de Qualidade da EAD e o Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduaçã

LEMBRETE!

* Determinar a partir de qual período o estudante poderá cursar disciplinas optativas, se existe obrigatoriedade do TCC ou Projeto Final de Curso para integralização, a partir de qual período poderá cursar do ESO, bem como destacar o Exame Nacional de cursos de Graduação – ENADE como Componente Curricular obrigatório para os cursos que o faz;
* Caso no curso tenha projetos interdisciplinares será necessário explicitar os períodos e carga horária.
* Com base no perfil do egresso do curso estabelecido nas DCNs do Curso, a organização curricular prevista no Quadro 3 deve buscar subsidiar as ações do estudante nos diferentes cenários de atuação profissional.

Quadro 3– Organização curricular do curso

|  |
| --- |
| **COMPONENTES CURRICULARES DOS NÚCLEOS DE CONHECIMENTO** |
| Núcleo de Conhecimento | Componentes Curriculares | Carga Horária |
| **Núcleo de Conteúdos Básicos:** disciplinas básicas, estruturantes para o curso.  |  |  |
| **Núcleo de Conteúdos Específicos:** disciplinas de aprofundamento de estudos da área de atuação profissional.  |  |  |
| **Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes**: disciplinas que permeiam a atuação profissional do estudante, em estreita articulação com a prática profissional. | O Estágio, o TCC e Atividades Acadêmicas Curriculares - ACC, geralmente estão contempladas neste núcleo. |  |

A carga horária total do curso será **(...)** horas, distribuídas em **(...)** anos, isto é, **(...)** períodos. Os conteúdos de formação serão apresentados em componentes curriculares com carga horária variando entre **(...)**h e **(...)**h.

8.1. Regime de Matrícula

Após a descrição de como está organizada Matriz do curso, é importante descrever como funciona, destacando a informação: sistema flexível de carga horária. Importante esclarecer como funcionam os pré-requisitos e se o curso terá co-requisitos. Se terá pré-requisito para as optativas e determinar a partir de qual período o estudante poderá cursá-las, se existe obrigatoriedade do TCC ou Projeto Final de Curso, ESO para integralização do curso, bem como destacar o Exame Nacional de cursos de Graduação – ENADE como Componente Curricular obrigatório, nos cursos que participam do exame.

## 8.2. Matriz Curricular

Os componentes curriculares que serão ofertados estarão distribuídos considerando a seguinte tipologia: obrigatórios e optativose complementares (atendendo a carga horária estipulada e dentre o rol de disciplinas ofertadas, o aluno escolhe cursar aquelas de seu interesse). No Quadro 5 deverão ser expostos os períodos nos quais estes componentes estão organizados no curso.

LEMBRETE

* A MATRIZ CURRICULAR deverá ser coerente com os objetivos do curso e com o perfil profissional do egresso. Nela, devem constar todos os componentes curriculares previstos nos pareceres e nas resoluções específicas que tratam sobre as diretrizes curriculares do curso.
* Os componentes curriculares deverão estar dispostos com seus os seus devidos códigos, quando houver;

**Quadro 4** – Matriz Curricular

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Período** | **Código** | **Nome** | **Carga Horária** | **Pré-requisitos** | **Co-Requisito** |
| Teórica | Prática | EAD | Total |  |  |
| **1 º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |  |  |
| **2º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |  |  |
| **3º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |  |  |
| **4º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |  |  |
| **5º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |  |  |
| **6º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |  |  |
| **7º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |  |  |
| **8º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |  |  |
| **9º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |  |  |
| **10º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **Atividades Autônomas:**  |  |
| **Carga horária total:** |  |

O Enade corresponde a um componente curricular obrigatório.  Para os cursos que não o faz, destacar: **“O Curso não participa do Enade”.**

**\* LEMBRETE**

* De acordo com o Regulamento Geral da Graduação- Resolução CEPE/UFRPE nº 526/2022, a carga horária das **atividades autônomas/complementares**, poderá ser fracionada de acordo com a sua natureza.
* **Disciplinas Optativas** de acordo com o Regulamento Geral da Graduação- Resolução CEPE/UFRPE nº 526/2022 ( 5% - 35% da carga horária total do curso)
* A carga horária total do curso deve contemplar um mínimo de 10% (dez por cento) de carga **horária extensionista**, obedecendo o disposto na Resolução CNE Nº 07/2018 de 18 de dezembro de 2018 e na Resolução nº 552/2022 UFRPE.

### 8.6 Síntese da carga horária total do curso

No Quadro 5 observa-se a síntese da carga horária total do curso de Bacharelado(...).

 **Quadro 5** - Síntese da carga horária total do curso

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Detalhamento das cargas horárias** | **Carga horária** | **Percentual em relação à carga horária total do curso** |
| Componente Curricular Obrigatório (Disciplinas Obrigatórias (c.h) + ESO (c.h) + TCC/Projeto Final de Curso (c.h) + Optativas (c.h) | C.H |  |
| Atividades Autônomas | C.H |  |
| Atividades Curriculares de Extensão | C. H |  |
| \*Prática como Componente Curricular | C.H |  |
| TOTAL DA CARGA HORÁRIA | C.H |  |

Sugerimos destacar a seguinte informação: **A carga horária de X(h) referente à Prática como Componente Curricular (PCC) encontra-se distribuída entre as disciplinas e com disciplinas específicas, sendo contabilizada na carga horária dos componentes obrigatórios.**

**Optativa**

**60h**

**Optativa**

**60h**

**História do Brasil I**

**60h**

**Português I**

**80h**

**História Antiga**

**80h**

**Português II**

**60h**

**Elemento de Filosofia,**

**45h**

**Civilização Ibérica “A”**

**60h**

**Antropol.**

**Cultural**

**60h**

**História do Brasil II“A”**

**60h**

**Econ. Política I**

**60h**

**História da América II**

**60h**

**Estrut. Funcion. Educ. Bras.**

**Optativa**

**60h**

**Seminário**

**60h**

**História do Nordeste**

**80h**

**História do Brasil III**

**60h**

**Optativa**

**60h**

**Geo. Fís. Hum. Geral**

**60h**

**Hist. Do Pens. Pol.**

**45h**

**Prát. de Ens. da Hist. II**

**180h**

**Prát. de Ens. da Hist. I**

**60h**

**Optativa**

**60h**

**Optativa**

**60h**

**Geo. Fís. Hum. Brasil**

**60h**

**Teoria da História**

**60h**

**Introd. Est. Históricos**

**60h**

**Introd. À Sociologia**

**60h**

**História Medieval I**

**60h**

**Pré-História**

**“A”**

**60h**

**História**

**Contemp. II**

***80*h**

**História**

**Contemp. I**

***80h***

**História**

**Moderna II**

***60H***

**História**

**Moderna I**

***60H***

**História Medieval II**

***60H***

**Psicologia Geral**

**45h**

**Psicolog. do Desenvolv.**

**80h**

**Psicologia da Aprend.**

**80h**

**Fund. Fil. Hist. Sociol. Educ.**

**Optativa**

**60h**

**Didática**

**60h**

**Met. De Ens. da Hist.**

**80h**

* **Incluir a carga horária de cada componente curricular**
* **Sinalizar dentro de cada quadro a carga horária referente a PCC**

**Recomendamos que a Representação Gráfica fosse disposta na orientação paisagem e em folha separada.**

* Inserir os pré-requisitos na representação gráfica.

Inserir na Representação Gráfica da Matriz um quadro contendo as informações abaixo.

* Carga horária disciplinas obrigatórias:
* Carga horária disciplinas optativas:
* ESO:
* TCC:
* Atividades autônomas:
* Atividades Curriculares de Extensão:
* Carga horária total:
* **Enade como componente curricular obrigatório . Para os cursos que não fazem Enade, destacar: “O Curso não participa do Enade”.**

**1° 2° 3° 4° 5° 6° 7° 8° 9°**

8.3 Representação Gráfica do Perfil Curricular do Curso **(Sistema Flexível de Carga Horária)**

### 8.3.1Componentes Curriculares Optativos

 O elenco de componentes curriculares optativos previstos para o curso serão detalhados no Quadro 6. Cabe destacar neste quadro que todas as disciplinas previstas estejam com carga horária compatível com aquelas dispostas na Matriz do curso. Há ainda a possibilidade (caso NDE ache interessante) de organizar a disposição das optativas por área de conhecimento entretanto, essa é apenas uma sugestão.

Quadro 6–Componentes curriculares optativos

|  |
| --- |
| **GRUPO/ÁREA DE CONHECIMENTO** |
| **Cód.** | **Componente Curricular** | **Carga Horária** | **Pré-Requisitos** |
| Teórica | Prática | EAD | **Total** |
|   |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

8.3.2 Quadro de equivalência (quando houver):

Destacar num texto introdutório deste item, como se dará a migração dos estudantes para o perfil novo. Se houver migração, indicar até que entrada os alunos serão migrados, até quando será possível esta migração, a partir de quando este perfil entrará em vigor.

Quadro 7– componentes equivalentes

|  |  |
| --- | --- |
| **Matriz Antiga** | **Matriz Nova** |
| **Disciplina** | **Carga horária** | **Disciplina** | **Carga horária** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

# 9. PROGRAMAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

# 9.1 Ementas dos Componentes Curriculares Obrigatórios:

## 9.1.1 Ementas do primeiro período do curso:

## OBSERVAÇÃO: Organizar as disciplina por ordem alfabética.

|  |
| --- |
| **COMPONENTE CURRICULAR:**  |
| **CÓDIGO:** |
| **PERÍODO A SER OFERTADO:**  | **NÚCLEO DE CONHECIMENTO**:  |
| **MODALIDADE DE OFERTA:** | **TEÓRICA( )****PRÁTICA ( )****EAD( )** | **CARGA HORÁRIA TOTAL**  **( )** |
|  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |
| **PRÉ-REQUISITO:**Quando não houver, explicitar da seguinte forma: NÃO TEM |
| **REQUISITO DE CARGA HORÁRIA:** |  |
| **CORREQUISITO:**Quando não houver, explicitar da seguinte forma: **NÃO TEM** |
| **EQUIVALÊNCIA:** |
|  |  |  |  |
| **EMENTA: Apresentar o que será trabalhado durante a disciplina de maneira geral.** |
| **OBJETIVOS:** |
| **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**Os conteúdos curriculares precisam promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às **políticas de educação ambiental**, de **educação em direitos humanos e** de **educação das relações étnico-raciais e o ensino** de **história e cultura afro-brasileira, africana e indígena**, diferenciam o curso dentro da área profissional e induzem o contato com conhecimento recente e inovador.Especificar em tópicos e subtópicos. |
| **PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR: Descrever de que forma será realizada a PCC para formação docente do licenciando** |
| **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:****(mínimo 3 títulos):**De acordo com as Normas da ABNT (NBR6023) |
| **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:****(mínimo 5 títulos):**De acordo com as Normas da ABNT (NBR6023) |

[9.1.2 Ementas do segundo período](#_Toc514074201)

[9.1.3 Ementas do terceiro período](#_Toc514074202)

[9.1.4 Ementas do quarto período](#_Toc514074203)

[9.1.5 Ementas do quinto período](#_Toc514074204)

[9.1.6 Ementas do sexto período](#_Toc514074205)

[9.1.7 Ementas do sétimo período](#_Toc514074206)

[9.1.8 Ementas do oitavo período](#_Toc514074207)

9.1.[9 Ementas do nono período](#_Toc514074208)

[9.1.10 Ementas do décimo período](#_Toc514074209)

[9.2Programas dos Componentes Curriculares Optativos](#_Toc514074210):

|  |
| --- |
| **COMPONENTE CURRICULAR:**  |
| **CÓDIGO:** |
| **PERÍODO A SER OFERTADO:**  | **NÚCLEO DE CONHECIMENTO**:  |
| **MODALIDADE DE OFERTA:** | **TEÓRICA( )****PRÁTICA ( )****EAD ( )** | **CARGA HORÁRIA TOTAL**  **( )** |
|  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |
| **PRÉ-REQUISITO:**Quando não houver, explicitar da seguinte forma: NÃO TEM |
| **REQUISITO DE CARGA HORÁRIA:** |  |
| **CORREQUISITO:**Quando não houver, explicitar da seguinte forma: **NÃO TEM** |
| **EQUIVALÊNCIA:** |
|  |  |  |  |
| **EMENTA: Apresentar o que será trabalhado durante a disciplina de maneira geral.** |
| **OBJETIVOS:** |
| **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**Os conteúdos curriculares precisam promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às **políticas de educação ambiental**, de **educação em direitos humanos e** de **educação das relações étnico-raciais e o ensino** de **história e cultura afro-brasileira, africana e indígena**, diferenciam o curso dentro da área profissional e induzem o contato com conhecimento recente e inovador.Especificar em tópicos e subtópicos. |
| **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:****(mínimo 3 títulos):**De acordo com as Normas da ABNT (NBR6023) |
| **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:****(mínimo 5 títulos):**De acordo com as Normas da ABNT (NBR6023) |

**10. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

O texto sobre estágio supervisionado deverá: contemplar uma carga horária adequada (observando as Diretrizes quando houver), destacar a relação entre orientador e estudante, estratégias para gestão da integração entre atividades no campo de estágio e a atividade profissional que o discente estagiário irá exercer, considerar as competências previstas no perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio, gerando insumos para atualização das práticas do estágio.

Deverá ser determinado a partir de que período o(a) discente poderá realizar o estágio obrigatório e não obrigatório.

Descrever no texto:

* A concepção de estágio e de estagiário,
* A contrapartida que a Instituição de Ensino Superior – IES dará as escolas/instituições campo de estágio.
* Qual/is será/serão o/os campo/os de estágio da IES?

Para a sua realização, conforme a Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022, o estudante deverá estar regularmente matriculado no referido componente. Além dos procedimentos previstos na Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022, poderão ser adotadas outras estratégias de acompanhamento do ESO, tais como: encontros periódicos com estudantes estagiários e agentes formadores para a discussão de aspectos técnicos, pedagógicos e organizacionais referentes ao desenvolvimento do estágio; realização de seminários acerca das experiências oriundas do estágio, promoção de eventos que busquem aproximar as empresas/instituições da Universidade, dentre outras. O conjunto dessas e outras ações poderão embasar o planejamento e a atualização das práticas de estágio do curso.

O estágio obrigatório poderá ser equiparado às atividades de ensino, pesquisa e extensão ou outras possibilidades definidas no PPC, incluindo estágio não obrigatório, observando as seguintes condições:

I- carga horária da atividade desenvolvida seja, pelo menos, igual àquela exigida para o estágio obrigatório pelo PPC;

II- discente deverá apresentar um relatório documentando as atividades desenvolvidas que deve ser apreciado pelo CCD do curso;

O estágio obrigatório poderá ser equiparado as atividades profissionais desenvolvidas por discentes que possuem vínculo empregatício, desde que atendidas tais condições:

I- atividades exercidas no local de trabalho deverão ser compatíveis com os objetivos preconizados pelo PPC;

II- As referidas atividades devem ser supervisionadas por profissional da equipe do trabalho que possua formação no curso;

III- as atividades tenham sido realizadas após cumprimento pelo discente dos pré-requisitos para o estágio obrigatório no PPC;

IV- a carga horária da atividade desenvolvida seja, ao menos, igual aquela exigida para o estágio obrigatório no PPC;

V- as atividades devem ser documentadas em relatório elaborado pelo discente com supervisão de profissional de equipe de trabalho.

10.1 Estágio Não Obrigatório

Para a realização do estágio as atividades cumpridas no estágio devem ser compatíveis com o horário de aula e o estágio deve ser desenvolvido na área de a formação do(da) discente. Neste campo, especificar a partir de qual período o discente poderá realizar o estágio não obrigatório, e a descrição das atividades que poderão ser desenvolvidas. O estágio não obrigatório tem por objetivo proporcionar a iniciação da prática profissional, oportunizar ao discente vivências profissionais complementares aos itinerários formativos do curso e qualificar o discente para o desenvolvimento de competências, conforme a Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022.

**11. ESTÁGIO CURRICULAR - RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA:**

11.1 Estágio Curricular Supervisionado – relação teoria e prática

No texto deste item, descrever a relação teoria e prática, considerando os aspectos: articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos.

11.2 Estágio Curricular Supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica

No texto deste item, descreve a relação com a rede pública de Educação Básica, considerando como acontece: o acompanhamento do docente pela IES (Orientador) nas atividades no campo da prática, a vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores. Neste campo, destacar a questão das parcerias entre as redes públicas estaduais e municipais, quando houver.

11.3 Integração com as redes públicas de ensino

Discorrer sobre os convênios e ações que promovem a integração com a rede pública de ensino e permitem o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas, com resultados relevantes para os discentes e para as escolas de educação básica, havendo ações comprovadamente exitosas ou inovadoras

**12.TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

Neste capítulo, considerar a carga horária total, o formato do trabalho (as possibilidades de escrita do TCC como monografia, artigo, plano de negócios, projeto experimental), o formato de apresentação do trabalho (regras para a formação da banca, tempo de apresentação e ouras informações relevantes para a apresentação do trabalho). A disponibilização destes trabalhos deverá ocorrer por meio de repositório institucional digital, como esclarece a Resolução CEPRE/UFRPE nº 281/2017 que dispõe sobre o depósito legal de Monografias e Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu da UFRPE.

É importante destacar a natureza do TCC, se é uma monografia, um artigo científico, um projeto de intervenção, plano de negógios e de que maneira o estudante será avaliado, se defenderá em banca, se entregará apenas e receberá a nota. Todas estas informações deverão estar descritas de forma clara no PPC e no documento que deverá ser disponibilizado ao estudante, como: “Normas de TCC”, ou “Regulamento de TCC” ou “Regulamento do Projeto Final de Curso” (estas são **sugestões** de nome para o documento orientador).

**13. ATIVIDADES INTEGRADORAS DE FORMAÇÃO**

As atividades integradoras de formação se caracterizam como componentes curriculares obrigatórios ou optativos e que possuem estruturas particulares de formação de turma, de modalidade de ensino e carga horária que não se enquadram como disciplinas, módulos ou blocos e não têm a natureza de estágio ou TCC.

Quanto à forma de participação, as atividades integradoras de formação podem ser individuais, coletivas ou autônomas. As atividades integradoras de formação podem ser presenciais ou a distância. Os cursos devem indicar em seus PPCs a carga horária docente relativa à orientação de cada atividade integradora de formação.

# 14. ATIVIDADES AUTÔNOMAS

# As atividades autônomas constituem o termo técnico utilizado no SIGAA para os componentes curriculares complementares (Regulamento Geral da Graduação, 2022). Essas atividades têm a finalidade de propiciar saberes e habilidades que enriqueçam o processo de ensino e aprendizagem, possibilitando a ampliação dos conhecimentos didáticos, curriculares, científicos e culturais por meio de atividades realizadas nos mais diversos espaços. Essas atividades de formação complementar podem ser categorizadas como atividades de iniciação a docência; atividades de iniciação a pesquisa; atividades de extensão; atividades não obrigatórias de iniciação profissional, incluindo Estágio Não Obrigatório (ENO) e participação em empresa júnior; produção técnica, científica ou artística; participação em evento ou seminário técnico, científico, artístico e/ou esportivo; ou outras atividades.

A normatização das atividades de carga horária complementar deve estar descrita no projeto pedagógico do curso e seguir as orientações das DCN’s. A carga horária total dos componentes curriculares complementares, definida no Projeto Pedagógico de Curso, pode ser fracionada de acordo com sua natureza, conforme a Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022.

Os componentes curriculares específicos, módulo ou bloco e atividades do tipo trabalho de conclusão de curso ou estágio obrigatório não podem ser incluídos na contabilização da carga horária complementar, conforme a Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022.

Nas atividades complementares considerar carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a articulação com a formação geral e específica do discente, constante no PPC e a existência de mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento.

# 15. PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (PCC) – ATIVIDADES PRÁTICAS PARA AS LICENCIATURAS

Descrever como as atividades práticas de ensino estarão em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, buscando relacionar teoria e prática de forma reflexiva durante todo o curso. Em outras palavras, como a carga horária mínima de 400h das Práticas como Componente Curricular está distribuída no Curso, se em disciplinas específicas ou se incluída na carga horária de outras disciplinas.

**Quadro 8. Prática como Componente Curricular**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA** | **CH TOTAL** | **CH DE PCC** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

OBS: No Quadro 8 deverá constar as disciplinas em que a PCC está distribuída especificando o quantitativo da distribuição da carga horária.

**16. ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACE)**

De acordo com a **RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 552, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**, as ACE funcionam como eixos integradores a partir de temáticas articuladas com os componentes curriculares de modo a contemplar os objetivos da formação profissional previstos no PPC.

As ACE são compostas por uma ou mais Ações de Extensão com função pedagógica de natureza integradora de conhecimentos fundamentadas na interdisciplinaridade, na interprofissionalidade e na interação dialógica com a sociedade e com os saberes tradicionais no âmbito dos cursos de graduação. Neste sentido, o curso deverá refletir e dialogar sobre os tipos e modalidades de ACE que poderão enriquecer a formação do egresso de modo articulado e integrado com o currículo do curso em que o discente deverá atuar como protagonista no planejamento, execução e avaliação das ACE.

As ACE são planejadas pelos cursos de graduação, Departamentos e Unidades Acadêmicas com participação direta da sociedade, sendo coordenadas por um(a) ou mais docentes e/ou técnico(a)s administrativo(a)s do quadro permanente da UFRPE e de acordo com plano de trabalho proposto.

**AS ACE PODEM SER CLASSIFICADAS EM:**

**I - Atividades Curriculares de Extensão de Curso (ACEC):** ACE planejadas por um único curso de graduação da UFRPE e organizadas por período letivo;

**II - Atividade Curriculares de Extensão Transetorial (ACET):** ACE planejadas por curso de graduação em conjunto com outro(s) curso(s) de graduação, Departamentos e Unidades Acadêmicas, Programa(s) de Pós-Graduação e/ou outras instâncias/setores institucionais da UFRPE, e organizadas por período letivo ou anualmente;

**III - Atividades Curriculares de Extensão Interinstitucional (ACEI):** ACE planejadas por curso de graduação da UFRPE em conjunto com movimentos sociais, organizações da sociedade civil (OSC), outras Instituições de Ensino Superior (IES), empresas públicas ou privadas, poder público, e mestras e mestres de povos e comunidades tradicionais outorgados com o título de notório saber; e

**IV - Atividades Curriculares de Extensão Diversificadas (ACED):** Atividades de Extensão vinculadas a ACEC, ACET, ACEI ou a editais da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania (PROExC) da UFRPE.

**AS AÇÕES DE EXTENSÃO POSSUEM AS SEGUINTES MODALIDADES:**

**I - Programa:** conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente de caráter multidisciplinar, integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio ou longo prazo;

**II - Projeto:** ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser vinculado ou não a um programa;

**III - Curso e Oficina:** ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático;

**IV - Evento:** ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade;

**V - Prestação de serviço:** visa a execução de atividades com o objetivo de atender às necessidades da comunidade externa representada por pessoas físicas, entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil, que se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto, e não resulta na posse de um bem; e

**VI - Publicações e produtos acadêmicos:** publicações e produtos acadêmicos que são resultantes das ações de ensino, pesquisa e extensão disponibilizados para a comunidade geral ou específica, classificados como: produção técnico-científica, material de divulgação, material didático, material multimídia, produtos tecnológicos, e processos tecnológicos.

**As ACE deve perfazer um percentual mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.**

**IMPORTANTE:** A carga horária total de integralização do curso não deverá ser aumentada, em virtude da ACE. Essa carga horária deverá ser definida no PPC, mas será de cumprimento para o discente em que será registrada no seu histórico escolar.

* Cabe ao Núcleo Docente Estruturante (NDE), com apoio da CIC, propor atualizações no PPC para a inserção das ACE e posterior avaliação e aprovação no Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do curso.

**O plano de trabalho da ACE** deverá ser elaborado apenas pelo(a) docente/técnico(a) administrativo(a) coordenador(a) ou em conjunto com docentes, discentes, técnicos(as) administrativos(as) da UFRPE ou IES colaboradora(s) e/ou membros da sociedade civil.

**O PLANO DE TRABALHO DEVERÁ CONTER:**

I - tema e subtema

II - objetivos;

 III - metodologia;

 IV - ações em sociedade;

V - equipe executora;

 VI - cronograma;

 VII - processos de avaliação; e

 VIII - referências.

**SOBRE A AVALIAÇÃO DAS ACE**

O processo de avaliaçãoserá facultativo à modalidade da atividade de extensão. A avaliação de aprendizagem e/ou assiduidade nas ACE será computada segundo as normas estabelecidas no Regulamento Geral da Graduação.

**SOBRE O APROVEITAMENTO DAS ACE**

O(A) discente poderá solicitar o aproveitamento de ações de extensão realizadas em outras instituições no Brasil ou no Exterior, conforme definido no PPC.

* Somente serão consideradas como ACE aquelas devidamente registradas no SIGAA.
* As atividades de **Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** já existentes nos currículos **não podem ser utilizadas** para fins de integralização de carga horária de ACE.

**17. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

O aproveitamento de estudos consiste em estudos realizados por discentes em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, em cursos de graduação ou pós-graduação em stricto sensu, podem ser aproveitados pela UFRPE.

Na UFRPE, o aproveitamento de estudos encontra-se normatizada pela Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022.Não pode haver aproveitamento de atividades acadêmicas sejam elas autônomas ou de orientação individual ou coletiva.Os cursos nacionais de graduação a que se refere o caput deste artigo devem ser legalmente reconhecidos ou autorizados para que se proceda o aproveitamento.

Os cursos estrangeiros de graduação devem ser analisados pela coordenação de curso para que se proceda o aproveitamento.

O pedido de aproveitamento de estudos deverá ser solicitado através de requerimento do(a) interessado(a), devendo ser instruído com:

I - histórico escolar atualizado, no qual constem os componentes curriculares cursados com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos;

II - programa dos componentes curriculares cursados com aprovação;

III - prova de autorização ou reconhecimento do curso, quando realizado no Brasil; e

IV - documento emitido por órgão competente, do país de origem, que comprove ser estudo em curso de graduação de instituição de ensino superior quando realizado no exterior.

Quando se tratar de documento oriundo de instituição estrangeira, é obrigatória autenticação pelo representante diplomático brasileiro do país em que foi expedido e a tradução oficial juramentada em português.

Os componentes curriculares são registrados com código e carga horária dos seus correspondentes na UFRPE, com a menção de que foram aproveitados e não sendo atribuídas nota, frequência e período letivo de integralização.

O aproveitamento de estudos deve ser solicitado através do portal do discente do SIGAA.O aproveitamento é deferido quando o programa do componente curricular cursado na instituição de origem corresponde a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do conteúdo programático e sua carga horária é igual ou superior à carga horária do componente curricular da UFRPE.

Após a análise do pedido de aproveitamento pelo(a) coordenador(a), o processo segue para o CCD que apreciará a questão e encaminhará para o DRCA, no caso dos cursos da sede, e para o setor de Escolaridade, no caso das Unidades Acadêmicas, para registro no SIGAA.

Existe a possibilidade de abreviação do tempo de formação para os alunos que demonstrem extraordinário aproveitamento nos estudos, como previsto na Lei nº 9.394/96, no Art. 47, § 2º. Este aparato legal está regulamentado pela UFRPE com base na Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022.

Este texto, destinado aos critérios de aproveitamento dos estudos poderá ser utilizado para os demais cursos.

**18. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO**

O texto que descreve a metodologia no PPC deverá contemplar o desenvolvimento de conteúdos, as estratégias de aprendizagem, o contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e a autonomia do discente, as práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática.

## 18.1 Concepção de ensino-aprendizagem

Descrever as concepções de ensino e aprendizagem que norteiam a prática pedagógica do curso. Descrever como será implantado o processo de ensino aprendizagem. Em outras palavras, como acontecerão às aulas do curso: se serão expositivas dialogadas, se serão atividades voltadas ao desenvolvimento de projetos didáticos, se contemplará interação construtiva do grupo-classe; se contemplará produção individual e coletiva se o curso terá como eixo orientador uma abordagem interdisciplinar e outras).

## 18.2 As tecnologias da Informação e Comunicação – TICs aplicadas ao ensino e a aprendizagem

Explicitar como as tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem permitirão a execução do projeto pedagógico do curso garantindo acessibilidade digital e comunicacional. De que maneira as TIC´s irão promover interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), assegurando o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar, possibilitando experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

Neste campo, também podem ser descritas todas as ferramentas digitais utilizadas pelos curso (inclusive coordenação), como por exemplo: sítios do curso, Redes sociais, Watzap, e-mail.

No ano de 2015, a UFRPE instituiu o uso Ambiente Virtual de Suporte à Aprendizagem (AVA-UFRPE), <http://ava.ufrpe.br>enquanto plataforma institucional para apoio ao ensino e aprendizagem dos cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial e à distância.

O AVA-UFRPE permite que os professores dos cursos de graduação e pós-graduação utilizem um ambiente padronizado e customizado para apoiar as suas atividades de ensino, bem como favorece as interações extraclasse com os alunos que estejam matriculados nas turmas.

Uma das principais vantagens do serviço AVA-UFRPE é a integração com o sistema acadêmico institucional SIG@UFRPE (siga.ufrpe.br). Esta integração permite que os cadastros atualizados de docentes, discentes, cursos e turmas de disciplinas em um período letivo, necessários para o bom funcionamento do serviço AVA-UFRPE, sejam importados periodicamente e automaticamente a partir do SIG@UFRPE.

O uso das TICs, por parte dos estudantes com deficiência, mobilidade reduzida e necessidades educacionais favorece não só o aprendizado, mas a participação, com autonomia, na vida acadêmica. Na UFRPE, IES possui o Núcleo de Acessibilidade NACES através da Resolução nº 090/2013 e também o Laboratório de Acessibilidade quedispõe de diversas tecnologias que auxiliam na formação do estudante.

Informar como as tecnologias da informação e da comunicação estarão integradas ao processo de ensino-aprendizagem

## 18.3 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

## Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019).

Detalhar os materiais, recursos e tecnologias apropriadas que permitirão desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, de modo que ocorram avaliações periódicas devidamente documentadas e que resultem em ações de melhoria contínua. Descrever o que AVA, como funciona e de que maneira suas ferramentas podem contribuir com a prática pedagógica dos docentes.

## 18.4 Acessibilidade metodológica

A compreensão acerca da acessibilidade deverá estar além da dimensão arquitetônica. Faz-se necessário a consideraçãodas seguintes dimensões: comunicacional, atitudinal, transporte e tecnológica. Assim, deverão ser realizadas não somente adaptações físicas nos espaços, mas adaptações relacionadas ao processo de aprendizagem do estudante.

A acessibilidade metodológica implica em possibilitar que os/as estudantes com deficiência possam acessar o conhecimento sem a presença de barreiras nos métodos e técnicas de ensino, promovendo um processo de ensino e aprendizagem de forma qualitativa e autônoma. Nesta perspectiva, a acessibilidade metodológica no curso de XXX é proposta a partir da identificação das necessidades específicas e potencialidades do/a estudante com deficiência. Dessa forma o curso deverá refletir como está atuando junto ao corpo docente para formação do egresso com deficiência no desenvolvimento de práticas inclusivas, refletindo os caminhos para viabilizar o processo de ensino e aprendizagem desses discentes.

A partir desta reflexão e identificação, o curso deverá elencar viabilizarasadaptações e tecnologias assistivas (Recursos e Serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência) que auxiliam naequiparação  das condições de aprendizagem de estudantes com deficiência. Dentre esses recursos e serviços poderão ser disponibilizadas de acordo com a necessidade específica do discente, tais como tradução e interpretação em Libras, leitores de tela,  softwares ampliadores de comunicação alternativa, aquisição de livros em Braille,  texto impresso e  ampliado, descrição de slides,  envio de materiais  de forma antecipada, Lupa manual e eletrônica. Para auxiliar os/as docentes na promoção da acessibilidade metodológica, o curso contará com o apoio e orientação da equipe de profissionais do NACES.

## 19.ATIVIDADES DE TUTORIA

## Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria MEC nº 2.117/ 2019).

As atividades de tutoria deverão atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo, e são avaliadas periodicamente por estudantes e equipe pedagógica do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras.

## 19.1 Conhecimentos, habilidades necessários às atividades de tutoria

## Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria MEC nº 2.117/ 2019).

Discorrer sobre os conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe de tutoria que sejam adequados para a realização de suas atividades e se suas ações estão alinhadas ao PPC. É necessário considerar as demandas comunicacionais e às tecnologias adotadas no curso, se são realizadas avaliações periódicas para identificar necessidade de capacitação dos tutores e há apoio institucional para adoção de práticas criativas e inovadoras para a permanência e êxito dos discentes.

19.2 Material Didático

Discorrer**os tipos de materiais didáticos dos componentes curriculares que são disponibilizados pelos estudantes)**, elaborado ou validado pela equipe multidisciplinar (no caso de EAD) ou equivalente (no caso presencial), permite desenvolver a formação definida no projeto pedagógico, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, e apresenta linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores.

## Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria MEC nº 2.117/ 2019).

19.3 Equipe Multidisciplinar

A equipe multidisciplinar, estabelecida em consonância com o PPC, constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, será responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância e possuirá plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.

## Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria MEC nº 2.117/2019).

19.4 Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância

## Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria MEC nº 2.117/2019).

Explicitar no PPC, se há interação, a articulação entre tutores, docentes e coordenador do curso que garante a mediação (e, quando for o caso, coordenador do polo), se há planejamento devidamente documentado de interação para encaminhamento de questões do curso, e são realizadas avaliações periódicas para a identificação de problemas ou incremento na interação entre os interlocutores.

19. 5 Experiência do corpo de tutores em educação a distância

(Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância).

O corpo de tutores possui experiência em educação a distância que permiteidentificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagemaderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados comos conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas,em colaboração com os docentes, para a promoção da aprendizagem de alunoscom dificuldades, e adota práticas comprovadamente exitosas ou inovadorasno contexto da modalidade a distância.

19.6 Experiência no exercício da docência na educação a distância

(Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância).

A experiência do corpo docente no exercício da docência na educação a distância permite identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção.

19.7 Experiência no exercício da tutoria na educação a distância.

(Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância).

A experiência do corpo tutorial permite fornecer suporte às atividades dos docentes, realizar mediação pedagógica junto aos discentes, demonstrar inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementando processos de ensino aprendizagem, e orientar os alunos, sugerindo atividades e leituras complementares que auxiliam sua formação.

19.8 Experiência do corpo de tutores em educação a distância.

(Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância).

O corpo de tutores possui experiência em educação a distância que permite identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas, em colaboração com os docentes, para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades, e adota práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras no contexto da modalidade a distância.

**20. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

Entende-se por avaliação da aprendizagem o processo formativo contínuo que compreende diagnóstico, acompanhamento e aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes pelo(a) discente, mediado pelo(a) docente em situação de ensino, expressa em seu rendimento acadêmico e na assiduidade, conforme a Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022.

Descrever os instrumentos avaliativosutilizados no curso: provas, trabalhos escritos ou orais, atividades práticas, relatórios, seminários, entre outros, realizados individualmente, me dupla ou em grupos sob orientação docente.

Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, deverão atender à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, resultando em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo adotadas ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

A avaliação da aprendizagem está regulamentada pela UFRPE com base na Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022.

20.1 Acessibilidade nos processos avaliativos

O texto exposto adiante poderá servir de guia.

Ainda no tocante à avaliação pedagógica, o curso encontra-se balizado, também, pela Política Nacional para Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008, p.11). Nesta, a avaliação configura “uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação ao seu progresso individual, prevalecendo [...] os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor”.

 Neste sentido, a Política Nacional se apoia na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, esclarece no seu Art.24, inciso V, que “a verificação do rendimento escolar observará o seguinte critério: a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”. Esse princípio que fundamenta a avaliação da aprendizagem na LDB deve reger o processo de avaliação para todos os discentes, com deficiência ou sem deficiência.

Com esse entendimento, o princípio da *inclusão* norteará o processo de ensino e aprendizagem, garantindo que os professores, ao realizarem suas avaliações, promovam adaptações em função das necessidades educacionais especiais dos estudantes. Para os alunos que são considerados público-alvo da educação inclusiva (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação), os docentes utilizarão, dentre outras estratégias, as seguintes adaptações avaliativas: *dilatação de tempo de avaliação, apresentações de trabalhos em dupla, em equipes ou individual, prova oral, individualizada, sinalizada, ampliada, em Braile, em Libras, com recurso de tecnologias assistivas, permanência de profissional de apoio ou intérprete de Libras em sala e etc*.

É possível, assim, afirmar que, ao se adaptar uma avaliação ou uma estratégia didática, objetiva-se assegurar a equiparação de oportunidades, uma vez que todos os alunos são capazes de aprender, independente da sua idade cronológica, das suas limitações e de suas especificidades. Desse modo, o respeito à individualidade e ao tempo de cada um constitui um princípio fundamental para uma educação inclusiva.

## 21. Integração entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão

Descrição de como são desenvolvidas as atividades de pesquisa e de extensão do curso de graduação em foco, considerando os projetos que estão sendo desenvolvidos, os Programas de Iniciação Científica e se o referido curso possui pós-graduação vinculada.

**22. APOIO AO DISCENTE**

Nesse item, é importante contemplar as ações desenvolvidas pelo curso: de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais e promove outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

O texto, a seguir, poderá servir de base para a construção deste item.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, através do Departamento de Qualidade de Vida oferece aos discentes dos cursos de graduação e pós-graduação diversas especialidades médicas nas áreas: clínica, odontológica, nutrição e psicológica. O acesso a esses serviços pelos estudantes dar-se-á com a criação de um prontuário médico.

A Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão – PROGESTI, desenvolve ações e programas de apoio estudantil buscando garantir a igualdade de oportunidades, a melhoria do desempenho acadêmico e, por conseguinte, combater às situações de retenção e evasão. Neste sentido, a Política de Assistência Estudantil desta Instituição tem como propósitos basilares:

1. Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

2. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da Educação Superior;

3. Reduzir as taxas de retenção e evasão;

4. Contribuir para a promoção da inclusão social por meio da educação.

Diante do exposto, no Quadro 9 são exibidos alguns programas institucionais de apoio ao estudante da UFRPE.

Quadro 9 – Programas de Apoio Estudantil da UFRPE desenvolvidos pela POGESTI

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROGRAMA** | **RESOLUÇÃO** | **DESCRIÇÃO** |
| **Apoio ao Ingressante** | Resolução CEPE/UFRPE nº 023/2017 | Voltado aos alunos ingressantes nos cursos de graduação presencial, regularmente matriculados, e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.  |
| **Apoio ao Discente** | Resolução CEPE/UFRPE nº 021/2017 | Voltado aos alunos de primeira graduação, regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais, e estarem em situação e vulnerabilidade socioeconômica. As bolsas contemplam:1. Apoio Acadêmico; 2. Auxílio Transporte; 3. Auxílio Alimentação. |
| **Apoio à Gestante** | Resolução CEPE/UFRPE nº 112/2014 | Para as discentes que tenham um filho no período da graduação. Duração máxima: 3 anos e 11 meses. |
| **Auxílio Moradia** | Resolução CEPE/UFRPE nº 062/2012 | Para os estudantes de graduação, de cursos presenciais, regularmente matriculados, residentes fora do município de oferta do curso, reconhecidamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante a realização da graduação. |
| **Auxílio Recepção/Hospedagem** | Resolução CEPE/UFRPE nº 081/2013 | Para discentes provenientes dos programas de Cooperação Internacional |
| **Ajuda de Custo** | Resolução CEPE/UFRPE nº188/2012 | Destinado a cobrir parte das despesas do aluno com inscrição em eventos científicos, aquisição de passagens, hospedagem e alimentação. |
| **Auxílio Manutenção** | Resolução CEPE/UFRPE nº 027/2017 | Objetiva promover a permanência de alunos residentes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, durante a realização do curso de graduação. |
| **Ajuda de Custo para Jogos Estudantis** | Resolução CEPE/UFRPE nº 184/2007 | Destinado a cobrir despesas com aquisição de passagens e, excepcionalmente, aluguel de transporte coletivo, hospedagem e alimentação para a participação em jogos estudantis estaduais, regionais e nacionais. |
| **Promoção ao Esporte** | Resolução CEPE/UFRPE nº109/2016 | Para estudantes de primeira graduação presencial, regularmente matriculados no curso e na Associação Atlética Acadêmica e que apresentem situação de vulnerabilidade econômica |

 Destaca-se, ainda, que a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão – PROGESTI dispõe de plantão psicológico para atendimento aos discentes da Instituição, além de acompanhamento pedagógico com o objetivo de auxiliar o estudante em seu processo educacional através de um planejamento individualizado de ações específicas de aprendizagem.

Além da relação constante no Quadro supracitado, são disponibilizados, através da PREG, os seguintes Programas: Práticas de Vivências Interdisciplinares – PraVIn, Monitoria, Tutoria discente e Programa de Atividade de Vivência Interdisciplinar (PAVI**)**.

Quadro 10 – Programas da UFRPE desenvolvidos pela PREG

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROGRAMA** | **RESOLUÇÃO** | **DESCRIÇÃO** |
| **Práticas de VivênciasInterdisciplinares (PraVIn)** | Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022 | Consiste na realização de atividades práticas relacionadas aos componentes curriculares e perfis formativos que promovam uma aprendizagem significativa, considerando uma abordagem ampla e experimental acerca do conhecimento. |
| **Monitoria**  | Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022 | Objetiva estimular nos discentes o gosto pela carreira docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| **Tutoria Discente** | Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022 | Objetiva combater os índices de retenção e de evasão da UFRPE a partir de atividade(s) realizadas por tutor(es) discentes. |
| **Programa de Atividade de Vivência Interdisciplinar (PAVI)** | Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022 | Objetiva oportunizar e promover, dentro do processo ensino-aprendizagem, o treinamento das aptidões e habilidades técnicas dos(as) discentes, sob orientação docente, por meio da interconexão entre os conteúdos teórico-práticos dos diversos componentes curriculares, sobretudo práticos, envolvendo as diversas áreas do conhecimento. |

No que diz respeito à oferta de bolsas de iniciação científica e de extensão. Estas são, respectivamente, viabilizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG e a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania – PROExC, ambas vinculadas a projetos de pesquisa e extensão da UFRPE.

Já a Assessoria de Cooperação Internacional – ACI, criada em 2007, tem a finalidade de ampliar e consolidar a internacionalização e os laços de cooperação interinstitucional da Universidade, proporcionando à comunidade acadêmica oportunidades de usufruir da mobilidade como forma de fortalecer o desempenho acadêmico e fomentar experiências culturais.

O curso possuirá uma Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA com o objetivo de acompanhar discente em situação de fragilidade acadêmica, prevenindo situações de risco de cancelamento de programa com a intervenção no âmbito acadêmico, conforme a Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022.

A COAA éconstituída por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) docentes com atuação no curso e 1 (um) discente do curso, indicados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do curso.

**23. ACESSIBILIDADE**

O texto seguinte poderá ser utilizado em todos os projetos pedagógicos

A Lei n° 10.098/2000 estabelece as normas gerais e os critérios básicos para promover a acessibilidade de todas as pessoas com deficiência ou que apresentem mobilidade reduzida, independente de qual seja esta deficiência (visual, locomotora, auditiva e etc.), através da eliminação de obstáculos e barreiras. Ainda de acordo com a referida Lei, os óbices enfrentados pelas pessoas com deficiência são definidos como

qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

Associar a acessibilidade apenas às questões ligadas a infraestrutura física/arquitetônica, significa restringir o conceito, haja vista as especificidades do público-alvo que compõe a educação inclusiva (surdos, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento, autistas, etc). De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008, p.12),

na educação superior, a educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos estudantes. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão.

No interesse de potencializar ações institucionais de acessibilidade, a UFRPE criou o NACES através da Resolução nº 090/2013. O NACES foi implantado com o objetivo de propor, desenvolver e promover ações de acessibilidade para o atendimento às necessidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no sentido da remoção de barreiras físicas, pedagógicas, atitudinais e comunicacionais existentes no ambiente acadêmico.

O NACES está articulado com os Setores de Acessibilidade das Unidades Acadêmicas.A Coordenação de Acessibilidade é composta por: Assistente em Administração, Assistente Social, Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – Libras, Revisor do Sistema Braille e Pedagogo. O NACES está articulado com os Setores de Acessibilidade das Unidades Acadêmicas.Institui-se o Laboratório de Acessibilidade para Adaptação e produção de materiais em braile, em fonte ampliada, formato digital e conversão em áudio.

Na UFRPE, a acessibilidade é compreendida a partir das suas diferentes dimensões (SASSAKI, 2005): arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, atitudinal e programática. A acessibilidade está presente desde o momento de ingresso do estudante, ao destinar uma reserva de vagas para as pessoas com deficiência (Lei nº 13. 409/2016), até a sua conclusão, prezando pela qualidade social de sua permanência na instituição. A Universidade também cumpre os requisitos legais de acessibilidade e inclusão, previstos no Decreto nº 5.626/2005, uma vez que oferece a disciplina de Libras como optativa para os bacharelados e obrigatória para as licenciaturas.

## 23.1 Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

Uma das atividades permanentes desenvolvidas pelo NACES, em parceria com os Setores de Acessibilidade das Unidades Acadêmicas, é o mapeamento do público-alvo das ações de acessibilidade na UFRPE, incluindo pessoas com deficiência (física, auditiva/surdez, visual/cegueira e intelectual), mobilidade reduzida e discentes com transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação ou outras necessidades educacionais especiais. A atualização do mapeamento dos discentes ocorre por demanda espontânea ou busca ativa através das Coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação e pelo sistema de matrícula utilizado pela Universidade (SIG@UFRPE). No caso da identificação de docentes e técnicos, além da demanda espontânea, ocorre busca ativa no sistema de gestão Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE. Além do desenvolvimento de outras atividades, o NACES oferece o Serviço de Tradução e Interpretação em LIBRAS para atender a comunidade surda, e o Serviço de Orientação Pedagógica, voltado aos discentes e docentes.

No tocante às ações de adaptação física, o NACES repassa as informações do mapeamento das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida para o Núcleo de Engenharia e Meio Ambiente – NEMAM. A partir disso, são realizadas diversas intervenções físico-arquitetônicas nos espaços da Universidade, tais como a colocação de vagas especiais em estacionamentos, piso tátil, plataformas elevatórias, banheiros adaptados, rebaixamento de balcões e construção de rampas, etc.

## 23.2 Acessibilidade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA

No que diz respeito ao atendimento dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o Núcleo de Acessibilidade, ao identificar o caso, encaminha para atendimento e acompanhamento pedagógico. Assim como ocorre com outros casos de discentes com necessidades educacionais especiais, a profissional de pedagogia identifica as necessidades educacionais específicas do aluno com TEA, elabora o Plano de Atendimento Educacional Especializado contendo os recursos didáticos necessários que eliminem as barreiras pedagógicas existentes no processo de ensino e aprendizagem, bem como realiza orientações educacionais específicas aos professores e alunos sobre as adaptações curriculares necessárias ao atendimento das necessidades educacionais do discente.

Considerando as especificidades do autismo, a pedagoga ainda colabora na orientação do planejamento de ensino e de propostas avaliativas desenvolvidas pelos professores junto aos demais discentes. Atua também em parceria com profissionais de psicologia e serviço social, com lotação no Departamento de Qualidade de Vida-SUGEP/UFRPE, além de contar com a parceria e apoio dos familiares quando o caso necessita deste tipo de procedimento.

Com o objetivo de difundir informações e promover a sensibilização da comunidade universitária, o Núcleo de Acessibilidade vem estruturando um ciclo de campanhas em torno de temas relacionados às pessoas com deficiência e, em especial, às pessoas com transtorno do espectro autista. Além disso, em parceria com a PREG, o NACES vem articulando a realização de seminários temáticos e cursos de formação docente para abordagem e discussão das referidas questões.

**24. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO**

Explicitar como as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI (2021-2030), estão sendo implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, adotando-se práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão.

**25.GESTÃO DO CURSO E OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA**

Importante descrever de forma detalhada, na forma de texto, de como o curso será avaliado: se serão realizadas enquetes ou questionários com os estudantes, quais períodos serão contemplados, qual a periodicidade da avaliação, como será feita a análise dos dados, se serão avaliados pelo NDE e o que será feito a partir destes dados.

Assim, será necessário considerar a autoavaliação institucional através dos mecanismos de autoavaliação proposto pelo curso, os boletins da CPA, o Observatório de Dados da Graduação, bem como o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e existência de processo de autoavaliação periódica.

Neste campo, descrever de que maneira os dados coletados tanto pela **CPA (boletins do curso)**, dados do **Observatório de Dados da Graduação (ODG),** quanto pelos mecanismos de autoavaliação do curso serão aproveitados para implementação de mudanças no âmbito do PPC. A partir dos dados coletados nas estratégias de autoavaliação do curso conduzida pela coordenação, o quê e como o curso pretende trabalhar com os dados coletados tanto para gestão quanto para melhoria do curso, no que se refere ao PPC, infraestrutura, organização didático-pedagógica, corpo docente, evasão e retenção, etc.

#

# 26. FUNCIONAMENTO DO CURSO

## 26.1 Funcionamento do Colegiado de Coordenação Didática do curso- CCD

Descrever como está organizado o CCD do curso, quantidade de representantes, justificativa do percentual, conforme o Estatuto da UFRPE e do Regulamento Geral da Graduação- Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022.

26.2 Atuação do Núcleo Docente Estruturante- NDE

Como o NDE encontra-se estruturado no Regulamento Geral da Graduação- Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022. Destacar a quantidade de reuniões, se há registro em atas, como são realizados estes registros, como as atividades são encaminhadas, etc.

26.3 Atuação do Coordenador

Descrever de que forma a atuação do coordenador atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, com tutores e equipe multidisciplinar (quando for o caso) e arepresentatividade nos colegiados superiores. O coordenador de curso deverá explicitar a elaboração de um plano de ação documentado e compartilhado, dispõe de indicadores de desempenho dacoordenação disponíveis e públicos e administra a potencialidade do corpodocente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

As atribuições do coordenador do curso estão previstas e regulamentadas no Artigo nº54 do Estatuto e Regimento Geral da Graduação (Resolução CEPE/UFRPE Nº 526/2022)e dentre estas atribuições, destacamos:

I - supervisionar o funcionamento e zelar pela qualidade do curso;

II - acompanhar as atividades de matrícula, de estágio e de trabalho de conclusão de curso;

III - avaliar as atividades autônomas desenvolvidas pelo(a)s discentes, assessorada por uma comissão caso julgue necessário, e validá-las;

IV - avaliar o aproveitamento de componentes curriculares solicitado pelo(a)s discentes, a partir de, caso necessário, parecer emitido por docentes com conhecimento específico nas áreas dos componentes curriculares em questão, e validá-los;

V - no caso dos(as) coordenadores(as) de curso da sede, participar das reuniões da Câmara de Ensino de Graduação e do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE);

VI - atender o corpo discente, docente e a comunidade externa sobre aspectos relacionados ao curso, bem como orientá-lo;

VII - convocar as reuniões do Colegiado de Coordenação Didática (CCD), e dos órgãos consultivos do curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) e presidi-las; e

VIII - representar o CCD junto ao CGCD da Unidade Acadêmica.

**27. INFRAESTRUTURA DO CURSO**

27.1 Instalações Gerais do Curso

Descrever, de modo geral, os espaços físicos utilizados pelo curso de graduação, quantidade de salas de aula, condições das salas de aula, como por exemplo: iluminação, acessibilidade, quantidade de vagas em cada sala, se possui refrigeração, recursos audiovisuais dentre outros equipamentos.

ATENÇÃO!

Quanto às salas de aula, o critério para AVALIAÇÃO é considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos que seguem: quantidades e número de alunos por turma; disponibilidade de equipamentos; dimensões em função das vagas previstas/autorizadas; limpeza; iluminação; acústica; ventilação; acessibilidade; conservação e comodidade.

27.2 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral

 Descrever os espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral viabilizam açõesacadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendem às necessidadesinstitucionais, possuem recursos de tecnologias da informação e comunicaçãoapropriados, garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento adiscentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, comsegurança.

27.3 Espaço de trabalho para o coordenador

Descrever o espaço de trabalho para o coordenador viabiliza as ações acadêmico-administrativas, possui equipamentos adequados, atende às necessidadesinstitucionais, permite o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidadee dispõe de infraestrutura tecnológica diferenciada, que possibilita formas distintas de trabalho.

27.4 Sala coletiva dos professores

A sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente, possui recursos detecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo dedocentes, permite o descanso e atividades de lazer e integração e dispõe deapoio técnico-administrativo próprio e espaço para a guarda de equipamentoe materiais.

27.5 Sala de aula

Descrever se as salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentandomanutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de tecnologias dainformação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas,flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintassituações de ensino-aprendizagem, e possuem outros recursos cuja utilização comprovadamente exitosa.

27.6 Acesso dos estudantes a equipamentos de informática

Descrever o laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos deinformática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do cursoem relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade evelocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico,possui hardware e software atualizados e passa por avaliação periódica de suaadequação, qualidade e pertinência.

27.7. Laboratórios

Descreverquantos e quais são os laboratórios utilizados pelo curso, do próprio departamento e de outros (quando houver), incluindo quantos laboratórios de informática estão disponíveis.

Destacar as disciplinas que utilizam laboratórios. Destacar se os laboratórios do curso oferecem serviços à comunidade e se oferecem, quais são estes serviços.

27.8 Laboratórios Didáticos

Descreverquantos e quais são os laboratórios utilizados pelo curso, do próprio departamento e de outros (quando houver), incluindo quantos laboratórios de informática estão disponíveis.

27.9 Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística) (NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático no PPC)

Descrever se o processo de controle de produção ou distribuição de material didático está formalizado, atende à demanda e possui plano de contingência para a garantia de continuidade de funcionamento e dispõe de um sistema informatizado de acompanhamento para gerenciamento dos processos, com uso de indicadores bem definidos.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Todos os livros, artigos, revistas, resoluções, pareceres, decretos e normativas deverão ser citadas aqui conforme as Normas da ABNT. Inclusive o PPC Vigente

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

BRASIL. Congresso. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Edição Extra, 26. Jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 de dez. 2012.Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm>. Acesso em: 08 jun.2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Lei n° 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n° 13.409 de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.**Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 de dez. 2016.

BRASIL. Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997. Regulamenta o parágrafo único do art.49 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Brasília, DF, 12 dez. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9536.htm>. Acesso em: 08 jun.2018.

BRASIL. Lei nº 2.524, de 4 de Julho de 1995. Federaliza a Universidade Rural de Pernambuco. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 jul. 1995. Disponível em: <http://www.2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-2524-4-julho-1955-360914-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 08 jun.2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27dez. 1961. Seção 1, p. 11.429.

BRASIL. Congresso. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União, autarquias e das fundações públicas federais. Brasília, DF, 19 abr. 1991.

BRASIL. Lei nº 60.731, de 19 de maio de 1967. Transfere para o Ministério da Educação e Cultura os órgãos de ensino do Ministério da Agricultura e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-60731-19-maio-1967-401466-norma-pe.html>. Acesso em: 08 jun.2018.

BRASIL, Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 de jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 08 jul.2018.

BRASIL. Congresso. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28. abr. 1999.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23. dez. 2005.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3. dez. 2004.

BRASIL. Decreto nº 89.758, de 6 de junho de 1984. Dispõe sobre a matrícula de cortesia, em cursos de graduação, em Instituições de Ensino Superior, de funcionários estrangeiros de Missões Diplomáticas, Repartições Consulares de Carreira e Organismos Internacionais, e de seus dependentes legais, e dá outras providências. Lei nº 60.731, de 19 de Maio de 1967. Transfere para o Ministério da Educação e Cultura os órgãos de ensino do Ministério da Agricultura e dá outras providências.**Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 jun. 1984. Seção 1, p. 8098.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23. dez. 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Câmara de Educação Superior**. Resolução nº 2**, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.**Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 jun. 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1**, de 30 de maio de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 mai.2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2**, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 jun. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação**. Resolução nº 2**, de 01 de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3jul. 2015. Seção 1, p. 8-12.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior.**Resolução nº 01**, de 17 de Junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.**Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 jul. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.Revoga a Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11out. Seção 1, p.21.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 261, de 9 de novembro de 2006. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências.**Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jun. 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 261, de 9 de novembro de 2006. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências.**Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jun. 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura. Brasília, DF, abr. 2010.

MELO, L. E. H. de. et al. De alveitares a veterinários: notas históricas sobre a medicina animal e a Escola Superior de Medicina Veterinária São Bento de Olinda, Pernambuco (1912-1926). História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.17, n.1, jan.-mar. 2010, p. 107-123. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v17n1/07.pdf>> Acesso em: 08 jan. 2018.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: o paradigma do século 21. Revista Inclusão. ano I, n. 1, p. 19-23, out, 2005.

SOUZA, Osvaldo Martins Furtado de. **Coisas e fatos de nosso mundo rural**. Recife: UFRPE, CODAI; Associação dos Amigos da Rural, 2000.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resoluçãonº 030**, 19 de abril de 2010. Estabelece a inclusão do componente curricular "Língua Brasileira de Sinais – Libras" nos currículos dos cursos de graduação da UFRPE. Recife, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução nº 217**, 9 de setembro de 2012. Estabelece a inclusão do componente curricular "Educação das Relações Étnico-Raciais" nos currículos dos cursos de graduação da UFRPE. Recife, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução nº 220**, de 16 setembro de 2016. Revoga a Resolução Nº 313/2003 deste Conselho, que regulamentava as diretrizes para elaborar e reformular os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFRPE e dá outras providências. Recife, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução nº 597**, de 9 setembro de 2009. Revoga a resolução 430/2007 e aprova novo Plano de Ensino, dos procedimentos e orientações para elaboração, execução e acompanhamento. Recife, 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução nº 425**, de 20 setembro de 2010.Regulamentaequiparação ao Estágio Supervisionado, das atividades de Extensão, Monitoria e IniciaçãoCientífica dos Cursos de Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. **Resoluçãonº 065**, 16 de fevereiro de 2011. Aprova a criação e regulamentação da implantação do Núcleo Docente Estruturante – NDE dos cursos de graduação da UFRPE. Recife, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho Universitário. **Resoluçãonº 003**, 1 de fevereiro de 2017. Aprova alteração das Resoluções nº260/2008 e nº 220/2013 ambas do CONSU da UFRPE. Recife, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resoluçãonº 494**, de 18 outubro de 2010. Dispõe sobre a verificação da aprendizagem no que concerne aos Cursos de Graduação da UFRPE. Recife, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.  **Resoluçãonº 362**, de 23 novembro de 2011. Estabelece critérios para a qualificação e o registro das Atividades Complementares nos cursos de Graduação da UFRPE. Recife, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resoluçãonº 622**, 16 de dezembro de 2010. Regulamenta normas de inserção de notas de avaliação de aprendizagem no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica –Sig@, da UFRPE. Recife, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resoluçãonº 678**, 16 de dezembro de 2008. Estabelece normas para organização e regulamentação do Estágio Supervisionado Obrigatório para os estudantes dos Cursos de Graduação da UFRPE e dá outras providências. Recife, 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resoluçãonº 486**, 19 de dezembro de 2006. Dispõe sobre obrigatoriedade de alunos ingressos na UFRPE de cursarem os dois primeiros semestres letivos dos cursos para os quais se habilitaram. Recife, 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resoluçãonº 154**, 22 de maio de 2001. Estabelece critérios para desligamento de alunos da UFRPE por insuficiência de rendimento e decurso de prazo. Recife, 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resoluçãonº 281**, 18 de dezembro de 2017. Aprova depósito legal de Monografias e Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu da UFRPE. Recife, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resoluçãonº 276**, 16 de dezembro de 1998. Exclui dos cursos noturnos a obrigatoriedade das disciplinas Educação Física A e B e propõe modificações para os cursos diurnos da UFRPE. Recife, 1998.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. **Resoluçãonº 098**, 06 de setembro de 2017. Aprova a criação da Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ) desta Universidade e dá outras providências. Recife, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resoluçãonº 100**, 16 de setembro de 1983. Dispõe sobre o ingresso extravestibular na modalidade reintegração. Recife, 1983.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resoluçãonº 354**, 13 de junho de 2008. Aprova Regulamento que normatiza a reintegração em Cursos da UFRPE na modalidade de ingresso extravestibular e dá outras providências. Recife, 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resoluçãonº 34**, 16 de janeiro de 1997. Dispõe sobre o ingresso extravestibular na modalidade reopção ou transferência interna. Recife, 1997.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resoluçãonº 181**, 01 de outubro de 1991. Dispõe sobre o portador de diploma. Recife, 1991.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.  **Resoluçãonº 362**, de 23 novembro de 2011. Estabelece critérios para a qualificação e o registro das Atividades Complementares nos cursos de Graduação da UFRPE. Recife, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.  **Resoluçãonº 442**, de 06outubro de 2006. Dispõe sobre a dispensa de disciplinas já cursadas pelos alunos matriculados nos diferentes cursos de graduação das Unidades Acadêmicas da UFRPE. Recife, 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho Universitário.  **Resoluçãonº 023**, de 03abril de 2017. Aprova novas normas para concessão de Bolsa do Programa de Apoio ao Ingressante nos Cursos de Graduação presenciais da UFRPE. Recife, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.  **Resoluçãonº 021**, de 15 fevereiro de 2017. Aprova Dispõe sobre a dispensa de disciplinas já cursadas pelos alunos matriculados nos diferentes cursos de graduação das Unidades Acadêmicas da UFRPE. Recife, 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.  **Resoluçãonº 184**, de 13 abril de 2007. Define normas para concessão de ajuda de custo para discentes da graduação da UFRRPE para participação em jogos estudantis estaduais, regionais e nacionais. Recife, 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.Conselho Universitário**. Resolução nº 090,** 15 de março de 2013. Aprova a reestruturação de Unidades Organizacionais da Universidade Federal Rural de Pernambuco e dá outras providências. Recife, 2013.

 **ANEXOS E APÊNDICES (Se houver)**

Apêndices são textos elaborados pelos autores a fim de complementar sua argumentação. Anexos são os documentos não elaborados pelos autores, mas que servem de fundamentação, comprovação ou ilustração (como leis, estatutos, etc.)